

Até 5 operários	10%
Acima de 5, até 10 operários	20%
Acima de 10, até 50 operários	30%
Acima de 50 operários	40%
Caso haja atividade comercial, mais	10%
g- profissionais liberais - - - - -	20%
IV - Estabelecimentos não especificados nesta Tabela -	
- - - - -	30%

Lei nº 607

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Aratur Nogueira, promulgo a seguinte Lei.

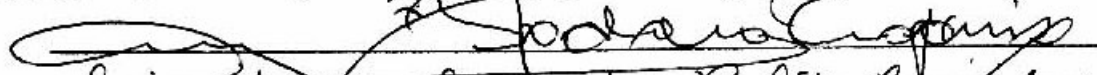
Lei que dispõe sobre suplementação de verba

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos) na verba Recursos de Água e Esgotos - Investimentos - Rede de Esgotos, para o pagamento de aquisição de manilhas e serviços prestados na extensão da rede de Esgotos.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da cobrança da taxa de ligação de esgotos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabriel do Prefeito, em 05 de Dezembro de 1967


 Luiz Spadaro Espinosa - Prefeito Municipal

Lei nº 608

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal